- LEI Nº 407, de 12 de Novembro de 1962

Dispõe sôbre a continuação das obras do Estadio Municipal "Cap.Armando", e dá cooperação financeira aos Clubes de Inconfidentes e Crisólia.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a despender até a importância de hum milhão de cruzeiros (cr$ 1.000.000,00), assim distribuidos:

- a) - Continuação das Obras do Estadio Municipal "Cap.Armando".....Cr$ 800.000,00
- b) - Cooperação aos Clubes esportivos de Inconfidentes .....Cr$ 100.000,00
- c) - Cooperação com o Clube Esportivo de Crisólia .....Cr$ 100.000,00

Total .....Cr$ 1.000,000,00

Art.2º- A contribuição estipulada nas letras A e B, só serão concedidas depois de apresentados osplanos de melhoramentos do campo de esporte dos mencionados Clubes.

Art.3º- A despesa decorrente do Art.1º desta Lei, correrá por conta do "Superavit" do exercicio de 1963;

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a -quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior

Reg.L.n.2, fls. 33 v.